## Estado do Espítito Santo Prefeitura Municipal de Guarapart GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 1496/94

## DISPOS SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

## L E I

Art. 1º - Fica denominada RUA MAURO CEZAR MERI—
GUETI HONORATO a atual Rua A do Loteamento Portal Clube de Guarapari, nesta cida
de.

Art. 2º - As despesas com o emplacamento correrão por conta da família do homenageado que o providenciarão no reazo de 60 (ses ta) dias contados da vigência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de ma

publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contríbio.

Guarapari, 29 de dezembro de 1994.

Gilberto Gomes Corradi Prefeito Municipal

PMGP-0" COLUMN TO THE POST OF THE POST OF